



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 124/2016

Prorroga prazo de validade do Decreto nº. 094, de 12 de abril de 2016, que Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do Decreto nº. 094, de 12 de abril de 2016, que determinou Instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, a fim de apurar inexecução do Contrato nº. 285/2015, firmando em razão do Pregão Presencial nº. 154/2015; que teve como vencedor a empresa inscrita no CNPJ sob n.º 16.840.859/0001-49, sediada à Rua Castro Alves, nº.22, zona VI, CEP 87.015-440, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, bem como para serem aplicadas as sanções administrativas pertinentes, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

AMARALU DE UNUARAMA

AMARALU DE UNUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMÁ ILUSTRADO

DE 18, Maio 1920 116

DE Nº 10.672

UMUARAMA, 18, 05, 1920 116

Daniel

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS